



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO

Exmo. Sr. Presidente
Sala de Sessão

12º MAR. 2021
[Signature]

Secretário(a)

REQUERIMENTO N° 88/2021

DAMIANI DA TV – PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Carvalho Júnior, Secretário da Casa Civil de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário Saúde do Estado de Mato Grosso, **requerendo que sejam adquiridas e enviadas 10 (dez) unidades de aparelhos BiPAP para serem utilizados no Hospital de Campanha do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a pandemia pelo novo coronavírus trouxe diversos desafios para os sistemas de saúde em todo mundo, dentre eles, o problema da falta de ventiladores mecânicos para atender à demanda de pacientes entubados, bem como, a falta de leitos de UTI;

Considerando que a busca por soluções vem por meio de estratégias variadas, como a reavaliação dos protocolos de ventilação, entre outras tentativas de inovação, onde está se discutindo o uso de novas tecnologias no tratamento da Covid-19;

Considerando que o aparelho BiPAP é um compressor de ar e é indicado para diversos tipos de distúrbios respiratórios, desde o mais simples até o mais complexo, tratando-se de um aparelho de Ventilação Não Invasiva (VNI);

Considerando que alguns estados do país vêm tendo bons resultados na utilização de Ventilação Não Invasiva (VNI), no tratamento da covid-19, para amenizar o desconforto de pacientes com insuficiência respiratória e reduzir a intubação;

Considerando que especialistas descrevem que não há dúvidas de que o uso da VNI é responsável pela diminuição da necessidade de intubação, mortalidade e custos do tratamento, pois a VNI mantém as barreiras de defesa natural, reduz a necessidade de sedação e o período de ventilação mecânica, podendo evitar intubação orotraqueal e suas possíveis complicações;

Considerando ainda, que estudos comprovaram que o uso do BiPAP na fisioterapia respiratória de pacientes com doenças pulmonares, foi capaz de reduzir os quadros de dispneia (falta de ar) e frequência cardíaca elevada, torna-se imprescindível o presente requerimento, para que sejam adquiridos e enviados os referidos aparelhos ao Hospital de Campanha do município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2021.


DAMIANI DA TV
Vereador PSDB